

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

Resumo descritivo

Esta Política de Compliance (“Política”) aplica-se à RB Asset Management Ltda (“RB Asset”) e as empresas de seu grupo econômico, tendo como escopo disseminar a cultura e a prática de Compliance, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares e procedimentais, tanto externas quanto internas.

Identificação

Versão	Publicado em	Revisão em
05	24/02/2026	2027

Área gestora do conteúdo	Compliance
--------------------------	------------

Registro de alterações

Versão	Descrição resumida da Alteração	Motivo	Data
01	Criação da política	Criação	29/03/2020
02	Revisão anual	Revisão	29/03/2021
03	Revisão anual	Revisão	29/08/2023
04	Revisão anual	Revisão	29/10/2024
05	Revisão anual	Revisão	24/05/2026

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

Introdução

O tema governança corporativa vem se tornando cada vez mais relevante para os mercados, em especial o mercado financeiro, no qual a RB Asset está inserida e que tem demandado esforços cada vez maiores na construção de um ambiente corporativo mais robusto e eficiente em termos de governança e, principalmente, confiabilidade.

Assim, o Compliance foi estabelecido para dar o suporte necessário à construção e implementação de práticas que gerem valor, longevidade e protejam a RB Asset e, conseqüentemente, seus colaboradores. Para que seja efetivo em seu propósito, o programa precisa permear toda a instituição e estar alinhado à estratégia corporativa.

Desta forma, a RB Asset, como agente de mudança no mundo corporativo, reforça de forma clara e objetiva seu firme propósito em aplicar todos os esforços necessários que estejam ao seu alcance para assegurar que toda a sua cadeia produtiva tenha conhecimento e esteja alinhada a esta Política.

Este compromisso é uma obrigação de todos os colaboradores, sem qualquer distinção de cargo ou função e é extensivo a todos os terceiros, prestadores de serviços e parceiros de negócios em todas as atuações da RB Asset.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

Índice

1.	Objetivo	3
2.	Premissas	4
3.	Diretrizes.....	4
3.1	Adesão às normas.....	7
3.2	Relacionamento com Órgãos Reguladores.....	7
3.3	Registros e certificações	8
3.4	Doações e patrocínios.....	8
3.5	Conflito de interesse.....	8
3.6	Confidencialidade	9
3.7	Barreiras da informação	10
3.8	Segregação de funções	11
3.9	Alçadas.....	11
3.10	Comunicação com imprensa.....	12
3.11	Remunerações e metas	12
3.12	Recursos da RB Asset.....	12
3.13	Programa de Compliance da RB Asset.....	12
4.	Responsabilidades	13
5.	Violações e penalidades	14
6.	Cultura e disseminação.....	14
7.	Vigência.....	14
9.	Dúvidas	14

1. Objetivo

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

A Política visa determinar as diretrizes da RB Asset, apresentar boas práticas de governança corporativa e atender as normas externas vigentes que regem o tema, tendo como objetivo maior gerar valor e sustentabilidade a longo prazo à instituição, promovendo transparência e a ética na relação de negócios.

2. Premissas

Todos os colaboradores, estagiários, terceiros contratados e menores aprendizes devem seguir esta Política e todas as demais normas externas vigentes que regem o tema e devem ainda:

- Cumprir com as leis nacionais e internacionais aplicáveis, bem como com os regulamentos internos para compliance em todos os locais onde a RB Asset opera.
- Agir justa, correta e abertamente de maneira ética em todos os negócios e relacionamentos comerciais.
- Comprometer-se com a implementação e aplicação consistente do programa de compliance da RB Asset.
- Comunicar tempestivamente à área de Compliance qualquer situação que possa eventualmente infringir as diretrizes determinadas por esta Política.

3. Diretrizes

O risco de não conformidade é definido como o risco de comprometimento da integridade da RB Asset, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possam levar a sanções legais, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou imagem.

Atendendo aos requerimentos regulatórios vigentes e buscando principalmente um ambiente de governança corporativa com elevado padrão, a RB Asset estabeleceu a área de Compliance, reportando ao Diretor de Compliance, como a área responsável pela função de conformidade. A área possui estrutura (pessoas e recursos) compatíveis com as atividades a ela designadas e a devida independência, autonomia e autoridade para que possa exercer suas funções de forma adequada, eficiente e sem conflitos de interesses.

Deve-se considerar ainda que a área de Compliance possui, mas não limitado a:

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

- Livre acesso aos demais membros da Diretoria Executiva, necessários para o relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.
- Livre acesso a toda e qualquer informação necessária ao desempenho das suas atividades, bem como o dever de todos os colaboradores em cooperar no fornecimento de informações.
- Direito de conduzir investigações de possíveis violações e nomear especialistas externos para executar esta tarefa, quando aplicável.
- Direito de se expressar livremente e divulgar as suas conclusões e resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas para os fóruns competentes como por exemplo, Diretoria Executiva.
- Acesso regular à capacitação e treinamento aos colaboradores de Compliance.
- Gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações.
- Assegurada aos colaboradores de Compliance, a confidencialidade no exercício da função.

Embora o tema Compliance seja uma responsabilidade de todos os colaboradores, a área de Compliance tem a responsabilidade de manter o programa efetivo, implementando, revisando e reformulando, sempre que necessário, processos e procedimentos que determinem elevados padrões de governança corporativa para a RB Asset com o objetivo de prevenir, detectar e remediar riscos de Compliance e assim auxiliar a instituição no atingimento de seus objetivos estratégicos, na geração de valor e sua longevidade.

Contudo, o tema é uma responsabilidade de todas as áreas e todos os colaboradores da RB Asset devem se pautar nos mais elevados padrões éticos, seguir os princípios e diretrizes desta e demais políticas da instituição e aplicá-las em suas rotinas. Além disso, todos devem participar dos treinamentos disponibilizados pela área de Compliance.

Para atender estes desafios, Compliance é responsável por acompanhar a efetividade por meio das principais atividades abrangidas pelo Programa de Compliance da RB Asset:

- Prestar suporte à Diretoria Executiva quanto à observância e aderência da instituição ao Programa de Compliance e informá-la periodicamente sobre atualizações relevantes e resultados.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

- Elaborar relatório anual em atendimento à Resolução n.º 4.595/2017 do Conselho Monetário Nacional ou qualquer outro normativo que alterá-la ou substituí-la.
- Assegurar que todas as áreas da RB Asset estejam operando de acordo com as diretrizes estabelecidas por esta Política.
- Disseminar a cultura de Compliance a todas as partes interessadas.
- Gerenciar o Programa Anticorrupção e Antissuborno.
- Gerenciar Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo.
- Gerenciar o relacionamento com órgãos reguladores e autorreguladores para suporte às suas demandas.
- Monitorar o arcabouço regulatório e autorregulatório e avaliar sua aderência e coordenar a agenda de obrigações com reguladores e autorreguladores.
- Executar as diligências devidas para início e prosseguimento de relacionamentos.
- Emitir recomendações quanto aos clientes de alto risco.
- Emitir recomendações para operações, quando aplicável.
- Revisar e manter a política, manual e o programa de Compliance compatíveis com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e estratégia da RB Asset.

Por premissa, a área de Compliance possui uma clara divisão de funções com as demais linhas de defesa de modo a evitar possíveis conflitos de interesses.

A RB Asset determina como diretrizes de seu modelo de Compliance:

Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidas no Código de Conduta e Ética da RB Asset.

- Difundir elevados padrões de integridade e valores éticos, por meio da disseminação de cultura que aborde a importância da conformidade na RB Asset.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

- Proteger a reputação da RB Asset, mantendo a confiança de stakeholders.
- Estabelecer e implementar uma “estrutura de Compliance” que terá como função gerir o Programa de Compliance da RB Asset.
- Garantir a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de Compliance pela RB Asset.
- Orientar e auxiliar na identificação dos riscos (análise de riscos), bem como na definição e implementação das ações de eliminação e/ou mitigação destes riscos.
- Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança.

O relatório anual contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de Compliance, suas conclusões, recomendações, papéis de trabalho, evidências e providências tomadas pela administração da RB Asset devem ser mantidas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

3.1 Adesão às normas

É um princípio básico que a RB Asset esteja aderente às normas nacionais ou internacionais aplicáveis às suas atividades. Para isso, além do efetivo monitoramento de normas externas sob responsabilidade de cada gestor, é fundamental que todas as áreas estejam aderentes também às normas internas da RB Asset e formalizem seus processos e procedimentos por meio de políticas e manuais internos, que devem ser publicados e disponibilizados ao público de interesse para que, no melhor desempenho de suas funções, atendam à aderência normativa.

3.2 Relacionamento com Órgãos Reguladores

O atendimento aos órgãos de fiscalização nos mais altos padrões éticos, de transparência e cooperação, prestando informações completas e pertinentes à melhor condução de suas atividades é um processo considerado de extrema importância para a RB Asset e que denotará ao órgão a seriedade com a qual conduz sua operação. Desta forma, além do monitoramento e da aderência normativa citados no item anterior, o atendimento às demandas periódicas e não periódicas, como por exemplo, fiscalizações presenciais ou não, e agenda de obrigações determinadas pelos órgãos reguladores ou de autorregulação, serão tratados pela área de Compliance que, após entendimento, direcionará ao gestor da área diretamente responsável pelo tema. Este gestor deverá conduzir o atendimento até sua conclusão no prazo estipulado pela demanda e com a qualidade necessária ao melhor resultado.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

3.3 Registros e certificações

É responsabilidade de cada colaborador e do gestor de cada área garantir que todos os colaboradores que atuem em funções que exijam registro em órgãos de classe ou certificações técnicas para exercício da atividade, atendam a tais exigências.

3.4 Doações e patrocínios

As doações e patrocínios realizados exclusivamente de caráter cultural e socioambiental e demonstram a intenção da RB Asset em utilizar seus recursos próprios em prol da sociedade e do fortalecimento de sua marca e devem sempre respeitar os interesses genuínos e estratégia da instituição.

Para que a atividade atenda a seu propósito, toda e qualquer doação ou patrocínio, independentemente do valor ou característica, deve ser avaliada e realizada de forma transparente, contabilizada, e respeitando os padrões exigidos, seguindo todos as legislações vigentes e orientações internas da RB Asset.

A área de Compliance deverá ser acionada previamente quando houver dúvidas razoáveis sobre a finalidade genuína de uma doação ou patrocínio.

São vedadas:

- Quaisquer contribuições ou doações em troca de favores com qualquer pessoa física ou jurídica, agente público ou não, mesmo que o favorecido seja uma instituição beneficente genuína.
- Contribuições e doações da RB Asset em que um agente público ou um membro de sua família, exerça uma função.
- Contribuições e doações a partidos políticos, associações desportivas e escolas de samba.

3.5 Conflito de interesse

O conflito de interesse ocorre em situação em que o interesse particular de uma das partes se sobrepõe a outra, podendo interferir no correto desenvolvimento de uma atividade, causando danos

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

aos interesses e valores éticos. Assim, nenhum colaborador pode colocar seus interesses acima dos interesses genuínos da RB Asset.

São caracterizados como potenciais conflitos de interesses, mas não limitados a:

- Estabelecer ou manter relacionamento com cliente, fornecedor ou parceiro comercial por meio do qual obtenha vantagem pessoal.
- Utilizar o nome da RB Asset para facilitar a realização de negócios por meio de empresas em que possua sociedade de forma direta ou indireta através de parentes.
- Operar no mercado de valores mobiliários com base em informações às quais teve acesso durante o exercício de sua função na RB Asset.
- Exercer atividade externa em horário conflitante com a jornada na RB Asset ou ainda utilizando recursos ou informações internas da instituição para este fim, salvo se previamente autorizado.
- Exercer atividade externa mesmo que fora da jornada na RB Asset ou possuir sociedade direta ou indireta em atividade caracterizada como conflitante ou concorrente à RB Asset ou que afete sua performance, salvo se previamente autorizado.
- Ter parentesco de primeiro grau ou relacionamento afetivo com outro colaborador da RB Asset que exerça cargo de subordinação ou em área de controle (entre as linhas de defesa).

3.6 Confidencialidade

É importante manter a confidencialidade de toda e qualquer informação que circule no ambiente da RB Asset pois, a depender de seu teor, podem representar um sério impacto se acessadas por pessoas não autorizadas ou competentes para tal.

Os colaboradores devem manter sigilo quanto às informações às quais tem acesso em virtude do exercício de sua função na RB Asset e não devem ser divulgadas, em hipótese alguma, em formato físico, eletrônico ou outro meio qualquer de disponibilização, a terceiros não colaboradores, colaboradores não autorizados para específica informação ou ainda familiares e conhecidos de colaboradores.

Nenhuma informação da RB Asset poderá ser utilizada por colaborador em seu benefício ou de terceiros. A prática de insider trading, caracterizado pelo uso indevido de informações privilegiadas

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

para a realização de operações no mercado de valores mobiliários com o objetivo de obter vantagem financeira baseado no conhecimento prévio de informações de uso interno e restrito, é proibida.

Todo colaborador deve ter o compromisso quanto à manipulação e descarte de informações, quer seja em formato eletrônico ou físico. O descarte deve ocorrer imediatamente após seu uso de maneira a evitar sua recuperação.

Todo colaborador tem o compromisso adicional de, ao ter conhecimento de que alguma informação interna, restrita e confidencial relacionada a RB Asset tenha sido divulgada sem autorização prévia, reportar o ocorrido para a área de Compliance tempestivamente.

Não será considerada violação desta Política o caso de possível compartilhamento das informações por exigência de força maior, como por exemplo, a autoridades competentes, por ordem judicial, órgãos reguladores ou autorreguladores.

3.7 Barreiras da informação

A informação é um importante e poderoso recurso para todas as instituições. Em especial no mercado de capitais, alguns profissionais têm acesso a informações relevantes no desenvolvimento de suas atividades antes dos demais investidores e do público em geral. Por isso devem ter total consciência de sua manipulação deve ocorrer com todo o cuidado e com a máxima responsabilidade e ética. O uso indevido de informação privilegiada (*insider trading*) tem potencial de afetar drasticamente o mercado e conseqüentemente a confiança dos investidores e do público em geral quanto à integridade do mercado.

Informações privilegiadas são informações não públicas classificadas como restritas ou confidenciais. Referem-se direta ou indiretamente a um cliente ou transações de negócios que, não sendo de conhecimento público, podem influenciar os preços de mercado ou uma decisão de negociação de Valores Mobiliários quando tornadas públicas, propiciando ao detentor ou a terceiro, vantagem indevida mediante negociação em nome próprio ou de terceiros.

Nesse sentido, seguindo as diretrizes dos reguladores e as melhores práticas, a RB Asset proíbe o uso de informações privilegiadas, sob qualquer hipótese ou circunstância.

A área de Compliance é responsável pelos processos relacionados à barreira de informação, atuando para evitar o fluxo de informações privilegiadas. Os gestores das áreas detentoras de informações privilegiadas são os responsáveis diretos por estabelecer mecanismos de controle que visam a proteção e o uso adequado das informações, resguardando, assim, os interesses dos clientes, da RB

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

Asset e de seus colaboradores, prevenindo e gerenciando eventuais situações de conflitos de interesse, que devem ser tempestivamente comunicadas à área de Compliance.

Crossing the Wall (cruzamento de barreiras) ocorre quando um determinado colaborador que não pertence a uma área privada precise, por algum motivo, ter acesso à informação privilegiada.

Over the Wall ocorre quando colaborador transpõe as barreiras de informação, o que lhe determinará responsabilidades e exigências complementares.

Above the Wall ocorre com colaboradores em posição privilegiada, ou seja, acima de uma barreira de informação, e que por isso tem acesso a informações de áreas privadas.

As barreiras podem ser de 2 (dois) tipos:

Controle de Acesso Físico - existe segregação física da área com mecanismos de segurança e sendo o acesso ao local permitido apenas para pessoas autorizadas.

Controle de Acesso Lógico - estabelecidos sobre os sistemas eletrônicos e de comunicação, que limitam e/ou monitoram o acesso à informação.

3.8 Segregação de funções

A segregação de funções na realização das atividades tem o objetivo de evitar potenciais conflitos de interesses. É fundamental que a negociação, o registro e a aprovação de uma operação/atividade sejam efetuadas por colaboradores distintos. Além disso, as atividades que necessitam de aprovação de alçada competente devem ser observadas em linha com as alçadas estabelecidas.

3.9 Alçadas

Os colaboradores devem conhecer e aplicar criteriosamente e sem exceções os limites de alçadas determinados a cada função e operação.

Os colaboradores autorizados a representar a RB Asset devem estar devidamente formalizados em documentos vigentes específicos para tal. Nenhum outro colaborador está autorizado a representar a RB Asset, a menos que excepcional e formalmente autorizado para tal.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

3.10 Comunicação com imprensa

É de responsabilidade exclusiva da diretoria da RB Asset a interação com a imprensa e demais órgãos de comunicação. Assim, nenhum colaborador está autorizado a tratar com a imprensa ou outros órgãos de comunicação em nome da RB Asset, a menos que especificamente designados e autorizados para tal.

3.11 Remunerações e metas

A política de remuneração estabelecida deve estar alinhada às práticas do segmento de atuação da RB Asset, atender as normas vigentes e compatíveis com as atribuições dos cargos com o objetivo de não incentivar comportamentos de risco.

As metas de desempenho de todos os colaboradores ao mesmo tempo que permitam o atingimento dos objetivos estratégicos da RB Asset, devem ter razoabilidade, estar baseadas no padrão de mercado e estabelecidas de forma a não representar uma pressão excessiva que possa induzir os colaboradores a comportamentos de risco.

A remuneração dos colaboradores das áreas de governança corporativa (Compliance, Controles Internos, Auditoria Interna e Jurídico) deve ser adequada para atrair profissionais qualificados e experientes em suas áreas de atuação e as metas e bonificação, caso aplicável, devem ser determinadas independente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflitos de interesse.

3.12 Recursos da RB Asset

Todos os colaboradores devem zelar pela boa alocação e uso dos bens, instalações, equipamentos, sistemas, softwares e facilidades disponibilizados pela RB Asset. O uso desses bens deve ter a finalidade estritamente relativa aos legítimos interesses da RB Asset.

3.13 Programa de Compliance da RB Asset

O Programa de Compliance visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que “fazer o certo é o melhor”.

Os Pilares do Programa de Compliance estão descritos no Manual de Compliance de forma a detalhar os procedimentos adotados para a gestão efetiva e operacional do programa.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

4. Responsabilidades

Todos são responsáveis pela efetiva implementação do programa de Compliance e devem seguir todas as regras aqui apresentadas. Além disso, responsabilidades específicas devem ser consideradas conforme segue.

A Diretoria da RB Asset tem como responsabilidade aprovar e supervisionar manutenção da Política de Compliance, nos termos da legislação em vigor e garantir:

- A adequada gestão desta Política.
- A efetividade e a continuidade da aplicação desta Política.
- A comunicação desta Política a todos os públicos interessados e/ou impactados.
- A disseminação de governança corporativa como parte da cultura da RB Asset.
- Que medidas corretivas sejam aplicadas nos casos de não conformidade as premissas desta Política.
- A estrutura necessária para que a função de Compliance seja exercida adequadamente.

A área de Compliance é responsável pela coordenação junto às demais áreas da implantação do programa institucional de compliance.

Todas as demais áreas são responsáveis por auxiliar Compliance na implementação do programa criando soluções que protejam de forma efetiva a RB Asset. Devem ainda, mas não limitado a:

- Implementar os procedimentos e controles necessários sob suas responsabilidades para aderência a esta Política e requerimentos regulatórios.
- Participar das sessões de disseminação disponibilizadas e promover o tema em seus relacionamento e práticas de negócios.
- Manter sigilo sobre as informações obtidas durante o exercício de suas funções.
- Reportar a área de Compliance se tomar conhecimento de práticas que descumpram as diretrizes estabelecidas e/ou legislação vigente.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO
COMPLIANCE

POLÍTICA
POLÍTICA DE COMPLIANCE

5. Violações e penalidades

A Política de Compliance exprime parte das metas e princípios de conduta e ética que devem nortear os negócios da RB Asset e são complementares às demais políticas.

As comunicações de violação as diretrizes desta Política devem ser direcionadas prioritariamente à área de Compliance por meio do e-mail compliance@rbasset.com.

As normas e as boas práticas de governança corporativa locais e internacionais visam o fortalecimento de todo o sistema e não apenas da RB Asset. O descumprimento por meio de práticas obscuras ou duvidosas poderá acarretar sérias consequências a RB Asset como elevadas multas, suspensão ou perda de licença para atuação e punição dos administradores e profissionais envolvidos. Além disso, impactará negativamente o bem mais precioso que é a reputação da RB Asset.

Desta forma a RB Asset preocupa-se em estar em conformidade nas suas relações de negócios. Por isso, além das penalidades que são impostas pela legislação, violações da desta Política podem ser punidas com medidas disciplinares cabíveis, que podem incluir desde uma advertência, até a rescisão de contrato do colaborador ou parceiro de negócios, além de parecer para RB Asset de processo e comunicação às autoridades competentes quando pertinente.

6. Cultura e disseminação

A RB Asset preocupada com a aderência aos requerimentos regulatórios e as diretrizes desta política, disponibilizará treinamentos internos periódicos sobre o tema Compliance visando reforçar as melhores práticas de governança corporativa e compliance na condução de todos os negócios da RB Asset em todas as esferas por meio da disseminação constante de uma cultura ética.

7. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e será revisada anualmente ou sempre que houver alguma alteração na diretriz por ela estabelecida ou alterações nos requerimentos regulatórios ou de autorregulação que regem o tema.

8. Dúvidas

Área	Contato
Compliance	Denise Kaziura
Compliance	Daniel Martins